



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643/77

AUTORIZA REFORMA DA PRAÇA OSCAR CAETANO GOMES.-

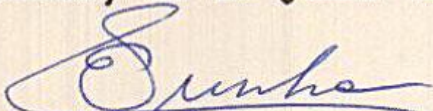
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a reforma da Praça Oscar Caetano Gomes, compreendendo pavimentação e jardim, para o centenário da cidade, de acordo com a planta assinada pelo engenheiro João Henrique Ribeiro;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pela verba 0206 10000000 - Habitação e Urbanismo - 0206-10600000 - Serviços de utilidade pública - 0206-10603290 - Ruas e avenidas - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 21 de junho de 1977.


EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal